



Simulado de Direito Constitucional: Administração Pública
(CESPE/MPE-CE/2020)

01) No que diz respeito à administração pública direta, à administração pública indireta e aos agentes públicos, julgue o item que se segue.

Cargos, empregos e funções públicas devem ser exercidos por brasileiros que preencham as condições estabelecidas em lei, contudo, na forma da lei, há possibilidade de acesso para os estrangeiros.

Comentário:

CF/88. Art. 37. I - os **cargos, empregos e funções públicas** são acessíveis aos **brasileiros** que preencham os **requisitos estabelecidos em lei**, (**Norma de Eficácia Condicionada**) assim como aos **estrangeiros, na forma da lei**; (**Norma de eficácia limitada**).

Gabarito: Correto.

(CESPE/STJ/2018)

02) Julgue o seguinte item de acordo com as disposições constitucionais e legais acerca dos agentes públicos.

A investidura em cargo, emprego ou função pública exige a prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, na forma prevista em lei.

Comentário:

Para exercer função pública não é preciso fazer concurso público.

CF/88. Art. 37. II - a **investidura em cargo ou emprego público** depende de **aprovação** prévia em **concurso público** de **provas ou de provas e títulos**, de acordo com a **natureza e a complexidade** do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, **ressalvadas as nomeações para cargo em comissão** declarado em lei de **livre nomeação e exoneração**;

Gabarito: Errado.

(Quadrix/CRMV-AM/2020)

03) Durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação, aquele aprovado em concurso público será convocado com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego, na carreira.

Comentário:

CF/88. Art. 37. IV - durante o prazo **improrrogável** previsto no **edital de convocação**, aquele **aprovado em concurso público** de provas ou de provas e títulos será **convocado com prioridade** sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego, na carreira;

Gabarito: Correto.

(UFPR/Câmara de Curitiba - PR/2020)

04) As funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se, entre outras atribuições, às de direção, chefia e assessoramento.

Comentário:

CF/88. Art. 37. V - as **funções de confiança**, exercidas **exclusivamente** por **servidores ocupantes de cargo efetivo**, e os **cargos em comissão**, a serem preenchidos por **servidores de carreira** nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, **destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento**; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

Atribuições de Direção, Chefia e Assessoramento

Funções de confiança e cargos em comissão destinam-se apenas às atribuições de Direção, Chefia e Assessoramento.

Mnemônico: DICA

Gabarito: Errado.

(Quadrix/CREFONO - 1ª Região/2020)

05) Acerca das disposições constitucionais relativas à Administração Pública, julgue o item.

Os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo, sendo vedada a vinculação de quaisquer espécies remuneratórias para o efeito de remuneração de pessoal do serviço público.

Comentário:



CF/88. Art. 37. XII - os **vencimentos** dos cargos do **Poder Legislativo** e do **Poder Judiciário não poderão** ser superiores aos pagos pelo **Poder Executivo**;

CF/88. Art. 37. XIII - é **vedada** a **vinculação ou equiparação** de quaisquer **espécies remuneratórias** para o efeito de **remuneração de pessoal** do serviço público;

Gabarito: Correto.

(VUNESP/Prefeitura de Poá - SP/2019)

06) Sobre a remuneração dos servidores públicos, a Constituição Federal estabelece que é vedada a acumulação remunerada de um cargo de professor com outro, técnico ou científico, mesmo quando houver compatibilidade de horários.

Comentário:

Acumulação de Cargos
Regra: não é possível a acumulação de cargos, exceto no caso de:
Dois cargos de professor; (CF/88. Art. 37. XVI)
Um cargo de professor com outro técnico ou científico; (CF/88. Art. 37. XVI)
Dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; (CF/88. Art. 37. XVI)
Um cargo de vereador com outro cargo, emprego ou função , sem prejuízo da remuneração do cargo eletivo; (CF/88. Art. 38. III.)
Um cargo de juiz com outro de magistério ; (CF/88. Art. 95. P.U. I)
Um cargo de membro do Ministério Público com outro de magistério ; (CF/88. Art. 125, § 5º, II, “d”)
Militares das Forças Armadas + cargo ou emprego privativo de profissional de saúde , com profissões regulamentadas; (CF/88. Art. 142. § 3º);
OBS: Conforme a E.C nº 101 , os Policiais Militares e Bombeiros Militares dos Estados passaram a ter a possibilidade de acumular seu cargo público com: * 01 cargo de professor ; * 01 cargo técnico ou científico ; * 01 cargo ou emprego privativo de profissionais de saúde , com profissões regulamentadas;
OBS: Para a acumulação de cargos públicos é necessária à compatibilidade de horários .
OBS: Todos os casos de acumulação estão previstos na CF/88 , sendo possível novas hipóteses apenas por meio de Emenda Constitucional , não podendo E/DF/M criarem novos tipos de acumulação .

Gabarito: Errado.

(CESPE/SLU-DF/2019)

07) Com base em disposições normativas concernentes à administração pública, julgue o item a seguir.

A vedação constitucional de acumulação remunerada de cargo público aplica-se a empregos e funções, abrangendo as autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista.

Comentário:

CF/88. Art. 37. XVII - a **proibição de acumular estende-se** a **empregos e funções** e abrange **autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista**, suas **subsidiárias**, e **sociedades controladas**, direta ou indiretamente, pelo poder público;

Gabarito: Correto.

(IBFC/TRE-PA/2020)

08) Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei.

Comentário:

CF/88. Art. 37. § 4º - Os atos de **improbidade administrativa** importarão a **suspensão dos direitos políticos**, a **perda da função pública**, a **indisponibilidade dos bens** e o **ressarcimento ao erário**, na forma e gradação previstas em lei, **sem prejuízo da ação penal cabível**.

Efeitos dos Atos de Improbidade Administrativa – CF/88. Art. 37. § 4º



- Perda da Função Pública;
- Ação Penal Cabível;
- Ressarcimento ao erário;
- Indisponibilidade dos bens;
- Suspensão dos Direitos Políticos;

Mnemônico: **PARIS**.

Gabarito: Correto.

(VUNESP/Prefeitura de Sertãozinho - SP/2016)

09) Invalidada por sentença judicial a demissão do servidor estável, será ele reintegrado, e o eventual ocupante da vaga, se estável, reconduzido ao cargo de origem, com direito a indenização, aproveitado em outro cargo ou posto em disponibilidade com remuneração proporcional ao tempo de serviço.

Comentário:

CF/88. Art. 41. § 2º Invalidada por sentença judicial a demissão do servidor **estável**, será ele **reintegrado**, e o **eventual ocupante da vaga, se estável, reconduzido** ao cargo de origem, **sem direito a indenização, aproveitado em outro cargo** ou **posto em disponibilidade** com remuneração **proporcional** ao tempo de serviço. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

Gabarito: Errado.

(VUNESP/TJ-SP/2015)

10) O servidor público estável só pode ser demitido a bem do serviço público após processo administrativo disciplinar em que lhe seja assegurado o amplo direito de defesa exercida por meio de advogado por ele constituído ou dativo.

Comentário:

STF/Súmula Vinculante 05

A falta de defesa técnica por advogado no processo administrativo disciplinar **não ofende** a Constituição.

Gabarito: Errado.